



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº1894/06, DE 19 DE JUNHO 2006.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.500,00, e dá outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos) reais na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

117 3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....500,00  
122 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Juri.....12.000,00  
2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental  
105 3190.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis pessoa Civil.....7.000,00  
2.036 – Manutenção do Transporte Escolar

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE OBRAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS URBANOS**

186 4490.51.00.00.00 – Obras e instalações.....3.000,00  
1.017 – Pavimentação de ruas

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

249 3390.30.00.00.00 – Material de consumo.....20.000,00  
2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial

Art. 2º - Para coberturas das despesas da presente lei servirá de recursos:

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

128 4405.10.00.00.00 – Obras e instalações.....12.500,00  
1.009 – Ampliação de Escolas  
123 3390.90.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....7.000,00  
2.036 – Manutenção do Transporte Escolar

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

273 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....23.000,00  
1.030 – Aquisição de material permanente

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 19 DE JUNHO

DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**